

DECRETO Nº 33.466

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 41.425,24 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
712/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA	15.886,97
732/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERONIMO MONTEIRO	4.388,99
733/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERONIMO MONTEIRO	4.427,78
1961/2022	SCLAN MALHAS LTDA	16.721,50
Soma		41.425,24

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

